



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 148 / 2010.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.138, de 29 de julho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do Programa 2198 – Recuperação e Reforma de Praças e Orla, no Plano Plurianual vigente. Com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.318 Descrição: Manutenção de Praças e Orla				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 05/2010	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.08.01 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMURB				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Manutenção da Secretaria	R\$ 20.000,00	R\$ 20.900,00	R\$ 21.840,50	R\$ 22.823,32



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana.	
Programa: 2198 – Recuperação e Reforma de Praças e Orla	
Atividade: 2.318– Manutenção de Praças e Orla.	
Natureza da Despesa: 44.90.51– Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Valor total:	R\$ 20.000,00

Art. 4º - Art. 5º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana.	
Programa: 0020 – Desenvolvimento Urbano	
Atividade: 1.017– Drenagem, Saneamento e Pavimentação.	
Natureza da Despesa: 44.90.51– Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Valor total:	R\$ 20.000,00

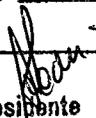
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

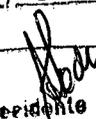
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2010.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 25 / 5 / 2010

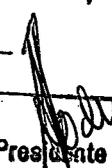

Presidente

De **COMISSÃO**
Justiça e Redação, Finanças e Orçamento
e *Obras e Serv. Públicos*
Em 26 / 5 / 2010

Presidente


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

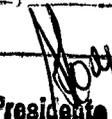
APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 25 / 5 / 2010

Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 26 / 5 / 2010

Presidente